



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA N. 01/2021-GAB

O Doutor AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR, Juíz de Direito,
Coordenador da Secretaria Unificada de Fazenda Pública da Comarca de
Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a pandemia decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), que ensejou o reconhecimento de Estado de Calamidade pelo Congresso Nacional por meio do Decreto-Legislativo nº 6/2020, além dos Decretos Municipal e Estadual estabelecendo drásticas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública; Considerando a Portaria-Conjunta n. 625, de 18 de setembro de 2020, que alterou dispositivos da Portaria-Conjunta n. 428, de 13 de julho de 2020, e que dispõe sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e institui o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP);

CONSIDERANDO que o artigo 5º da mencionada Portaria-Conjunta acrescentou o item 1.3.8.2, item II, alíneas h e i, estabelecendo como protocolo de prevenção ao COVID a recomendação de afastamento dos membros da equipe, que permanecerão em teletrabalho, em casos de colaborador com suspeita ou com teste positivo para o COVID-19, até a apresentação do resultado negativo daquele que causou o afastamento;

CONSIDERANDO que a Portaria n. 25/2020, da Diretoria do Fórum, estabelece que no caso de necessária aplicação do protocolo de prevenção ao COVID-19, havendo suspensão do atendimento ao público externo na Secretaria da Vara, os prazos processuais relativos aos feitos físicos e/ou híbridos estarão automaticamente suspensos, a partir da emissão de portaria específica;

CONSIDERANDO que, em razão de diagnóstico positivo de COVID-19 em 01 (um) colaborador que está em trabalho presencial e que houve

contato direto com os demais servidores e colaboradores desta Unidade Judiciária, durante o desenvolvimento dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o fechamento da Secretaria Unificada da Fazenda Pública, a partir do dia 20.09.2021, pelo período de 07 (sete) dias, inicialmente, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete).

Art. 2º. Suspender os prazos processuais dos processos que tramitam na forma física/híbrida pelo período compreendido entre 20.09.2021 a 26.09.2021.

Art. 3º. Os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, Procuradores, assim como seus Estagiários devidamente cadastrados e público externo em geral, serão realizados por meio de WhatsApp e nos e-mail funcionais abaixo:

I – WhatsApp – 3648-6505;

II – E-mail: cba.gestorfazenda@tjmt.jus.br;

Art. 4º. As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pela Secretaria/Gabinete do respectivo Juízo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Publique-se.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2021.

AGAMENON ALCANTARA MORENO JÚNIOR
Juíz de Direito